

PROCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE  
O INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE  
E A  
FUNDAÇÃO ALENTEJO,

entidade proprietária da EPRAL (*Escola Profissional da Região Alentejo*)

Considerando que:

O Instituto Politécnico de Portalegre e a Fundação Alentejo, entidade proprietária da EPRAL (*Escola Profissional da Região Alentejo*)

- consideram de mútuo interesse para os seus objectivos o estabelecimento de um instrumento específico de cooperação nos seus diferentes domínios de formação;
- É condição essencial para o desenvolvimento do país em geral e da região, nos concelhos de Évora e de Estremoz em particular, a criação de condições que permitam uma maior e melhor qualificação da população que neles desenvolvem a sua actividade;

É celebrado entre:

**Primeiro Outorgante:** O Instituto Politécnico de Portalegre, adiante designado por IPP, pessoa colectiva n.º 600 028 402, com sede na Praça do Município, em Portalegre, representado pelo seu Presidente, Professor Joaquim Belchior Mourato;

**Segundo Outorgante:** A Fundação Alentejo, entidade proprietária da EPRAL, com sede na Avenida Dinis Miranda, n.º. 116, 7005-140 Évora, pessoa colectiva n.º. 502978481, aqui representada por Fernanda de Sousa Gonçalves Carvalho Ramos, portadora do Cartão de Cidadão n.º 07495119 0YZ9, emitido em Évora, que outorga na qualidade de Presidente.

O presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1º

**(Finalidade e Âmbito do Protocolo)**

O presente protocolo estabelece as formas de cooperação e acordos entre o IPP e a Fundação Alentejo, entidade proprietária da EPRAL, baseados no aproveitamento das potencialidades das duas entidades para a realização das actividades específicas de cada uma, sendo assim valorizada a acção de ambas, ao serviço da formação e do ensino.

2º

**(Projectos de Cooperação)**

O IPP e a Fundação Alentejo, entidade proprietária da EPRAL, propõem-se conjugar as suas capacidades para a condução de projectos nas áreas de formação, do ensino e da investigação.

3º

**(Intercâmbio de Informação)**

O IPP, através das Áreas Científicas / Departamentos das suas Escolas, e a Fundação Alentejo, entidade proprietária da EPRAL, promoverão a troca de informação científica e tecnológica em todas as áreas consideradas de utilidade por ambas as partes.

4º

**(Meios Humanos)**

O IPP e a Fundação Alentejo, entidade proprietária da EPRAL, salvaguardadas as suas actividades próprias, estarão abertos à recepção de formandos, técnicos e formadores de ambas as instituições para a realização de visitas de estudo, módulos de formação complementares e estágios.

5º

**(Meios materiais)**

O IPP e a Fundação Alentejo, entidade proprietária da EPRAL, facultarão, sem prejuízo das suas actividades próprias, e de acordo com as normas legais aplicáveis, as suas infra-estruturas tecnológicas para a realização de trabalhos de investigação, de ensino e de formação de recursos humanos.

6ª

**(Visitas Técnicas)**

O IPP e a Fundação Alentejo, entidade proprietária da EPRAL, facultarão, sem prejuízo das suas actividades próprias, e de acordo com as normas legais aplicáveis, as suas instalações, equipamentos, serviços, pessoal docente e não docente, para a realização de visitas técnicas, estágios e outras acções de formação para os seus formandos.

7ª

**(Acções Conjuntas)**

Poderão constituir acções conjuntas deste protocolo:

- 1) Intercâmbio de formadores/monitores, de acordo com as regras legais aplicáveis;
- 2) Utilização de Instalações/Equipamentos, nomeadamente para a formação contínua de activos e complemento prático de formação inicial;
- 3) Parcerias no desenvolvimento de Projectos Transnacionais;
- 4) Realização conjunta de Cursos Técnicos Superiores Profissionais;
- 5) Realização conjunta de acções de Formação Contínua.

8ª

**(Compromissos do IPP)**

- 1) O IPP compromete-se a promover, no âmbito das suas atribuições, Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), nível V de qualificação profissional nos termos e de acordo com a legislação em vigor.
- 2) O primeiro Outorgante compromete-se a criar um contingente especial de vagas nos CTeSP Tecnológica de interesse para os formandos do segundo outorgante que concluíram a sua formação.

9ª

**(Compromissos da Fundação Alentejo, entidade proprietária da EPRAL)**

O Segundo Outorgante promove, no âmbito da sua actividade formativa, cursos de ensino secundário profissionais, conferindo o nível IV de qualificação profissional, e o 12º ano de

Escolaridade de qualificação académica e reconhecidos como tal pela Legislação em vigor.  
Assim:

- 1) O Segundo Outorgante, compromete-se a informar todos os seus formandos das condições de acesso, aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais.
- 2) É competência do Segundo Outorgante, nas instalações da Fundação Alentejo, entidade proprietária da EPRAL, efectuar a divulgação da oferta formativa de nível V proposta anualmente pelo primeiro outorgante.

**10º**

**(Acompanhamento da Cooperação)**

Com vista ao contínuo apoio do presente protocolo e reforço da cooperação mútua, cada uma das partes nomeará um interlocutor que se encarregará de dinamizar as acções correspondentes.

**11º**

**(Entrada em vigor e período de vigência)**

O presente Protocolo entra em vigor imediatamente após a sua assinatura e manter-se-á válido até que uma das partes proceda à sua denúncia com uma antecedência mínima de 90 dias, antes do terminus do ano lectivo em curso, e por carta registada com aviso de recepção.

Portalegre, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2014

Instituto Politécnico de Portalegre



(Professor Doutor Joaquim Belchior Mourato)

Fundação Alentejo,  
entidade proprietária da EPRAL,



(Fernanda Gonçalves Carvalho Ramos)